CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 844

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/9/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 11/09/2017
PRESIDENTE

Considerando que o Art. 41. do Estatuto do Idoso estabelece: "*É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.*";

Considerando que o Art. 25. do Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 estabelece: "*Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.*";

Considerando que, além de oferecerem a quantidade acima especificada, referidas vagas devem estar identificadas de acordo com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA), no caso das pessoas com deficiência, e de acordo com o símbolo do idoso, no caso das pessoas com 60 anos ou mais;

Considerando que destacadas vagas exclusivas de estacionamento devem estar bem sinalizadas, tornando-se fáceis de serem identificadas. Informando, de forma clara, quem tem direito ao uso da mesma, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Gerentes das Unidades do **CENTRAL SUPERMERCADOS** (Lojas I, II e III), **JAÚ SERVE SUPERMERCADOS** (Centro, Vila dos Lavradores e São Judas Tadeu), **PÃO DE AÇÚCAR** e **CONFIANÇA SUPERMERCADOS**, solicitando informarem o número total de vagas de estacionamento disponíveis aos clientes, especificando a quantidade destinada à idosos e pessoas com deficiência, bem como informar se as vagas especiais de uso exclusivo estão visíveis e adequadamente demarcadas com pintura de solo e sinalização vertical (placas).

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de setembro de 2017.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
PDT